

Estudo Técnico Preliminar 23/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23066.019552/2021-65

2. Objetivo

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme regulamentado pela Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

3. Descrição da necessidade

A contratação de empresa especializada no fornecimento de persianas diversas com instalação e serviço de instalação, com fornecimento de material, de películas prediais e automotivas atenderá às necessidades da Universidade Federal da Bahia e de suas Unidades Acadêmicas e Administrativas, visando melhor utilização dos espaços físicos e melhor qualidade climática, conforto e privacidade do ambiente com condições adequadas de trabalho aos colaboradores e alunos nas salas de aula, setor acadêmico e setor administrativo, bem como pela necessidade de proteger os bens patrimoniais da exposição ao sol e luminosidade natural, proteção contra o estilhaçamento dos vidros e eventual substituição de persianas e películas danificadas pelo longo tempo de uso.

O uso combinado de persianas e películas possibilita uma melhor economia de energia, privacidade, controle de luz e de temperatura, principalmente em dias muito quentes, pois são capazes de bloquear o calor vindo de fora, mantendo o ambiente interno mais fresco, poupando o ventilador e o ar condicionado ou até mesmo reduzindo o consumo de energia desses aparelhos, em caso de uso.

Desta forma, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, a UFBA vale-se dos instrumentos legais para contratação de seus bens e serviços. Essa contratação se dará através de Registro de Preço pelo prazo de 12 meses.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO /PROAD (NÚCLEO DE COMPRAS)	LIZ SILVA PIRES
ESCOLA DE BELAS ARTES	RAFAEL JOSÉ SOARES SANTOS DUTRA
ESCOLA DE ENFERMAGEM	HÉLIO JOSE DOS ANJOS JÚNIOR
ESCOLA POLITÉCNICA	RAFAEL SOARES DE LIMA
FACULDADE DE ARQUITETURA	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DE AQUINO
FACULDADE DE DIREITO	IVANA OLIVEIRA CORDEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	ROSÂNGELA MARQUES OLIVEIRA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA	CLÁUDIO CARDOSO DO NASCIMENTO
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA	JOSÉ LUIZ FERREIRA BOAVENTURA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO /PROGRAD	JOSÉ VANDÉLIO LUZ DE SOUZA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

De acordo com a Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, os bens e serviços a serem contratados na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço, visando eventual fornecimento e instalação de persianas diversas e serviço de instalação, com fornecimento de material, de películas prediais e automotivas, enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

O regime de execução adotado – Empreitada por Preço Unitário – se dá pelas características próprias desse regime de execução: destina-se aos serviços que devam ser realizados em quantidade e podem ser mensurados por unidades de medida, cujo valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas. Portanto, é especialmente aplicável aos contratos que podem ser divididos em unidades autônomas independentes que compõem o objeto integral pretendido pela Administração.

No caso desta contratação, os serviços e bens têm como Unidade de Medida o Metro Quadrado, ou seja, a instalação das películas e o fornecimento das persianas com instalação serão remunerados pelo serviço acabado em Metros Quadrados, ficando a demanda total dependente de cada Ordem de Serviço/Nota de Empenho isolada, considerando a metragem e o tipo de serviço discriminado nos itens. Já o serviço de colocação de películas automotivas terá como Unidade de Medida a Unidade, sendo considerada toda área envidraçada: vidros laterais, traseiro e pára-brisa, sendo remunerado por veículo.

A demanda tem como base as seguintes características:

As persianas deverão atender às características e especificações técnicas constantes nos Anexos I-A a I-E deste Termo de Referência, bem como todos os custos de deslocamento dos funcionários e materiais e serviços de instalação, remoção e montagem.

As películas deverão atender aos critérios de espessura, transmissão de luz, antiestilhaçamento e proteção UV definidas no descritivo de cada tipo de película numerados dos itens 06 a 13, bem como todos os custos de deslocamento dos funcionários e materiais e serviços de instalação e remoção de películas.

As persianas deverão ser entregues, montadas e instaladas de acordo com a solicitação feita pela Universidade Federal da Bahia ou suas Unidades Acadêmicas e/ou Administrativas.

A empresa deverá vistoriar os locais de instalação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, para medição das áreas das persianas com todo detalhamento necessário, inclusive quanto a cortes específicos que permitam deixar espaços livres para Ar Condicionado de Janela ou outras peculiaridades, e apresentará a quantidade em metros quadrados (nº inteiro) e cor escolhida, para apreciação, conferência e aprovação pelo responsável técnico da Unidade ou Órgão solicitante.

A contratada será responsável pela retirada de persianas existentes no local para a instalação das novas, assim como a limpeza do local onde será efetuado o serviço, não deixando de forma alguma sujeira ou entulhos oriundos da instalação das persianas, bem como materiais, equipamentos e sobras não utilizadas de materiais descartados na instalação. As persianas antigas deverão ser entregues às Unidades Acadêmicas e/ou Administrativas da Universidade Federal da Bahia, para o processo de desfazimento do bem.

A empresa deverá vistoriar os locais de instalação de películas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, para medição das áreas das películas com todo detalhamento necessário, inclusive quanto a cortes específicos que permitam deixar espaços livres para Ar Condicionado de Janela ou outras particularidades, e apresentará a quantidade em metros quadrados (nº inteiro) para apreciação, conferência e aprovação pelo responsável técnico da Unidade ou Órgão solicitante.

A contratada será responsável pela retirada de películas existentes no local para a instalação das novas e também pelo descarte dessas películas antigas, assim como a limpeza do local onde será efetuado o serviço, não deixando de forma alguma sujeira ou entulhos oriundos da instalação das películas.

As películas a serem instaladas deverão estar protegidas por filme plástico, o qual somente poderá ser removido ao final da instalação.

As películas deverão ser instaladas na parte interna dos vidros, de modo a não ficarem diretamente submetidas a intempéries.

Caso seja necessário, cabe à empresa realizar a limpeza da superfície sobre a qual será instalada a película.

O serviço referente a película automotiva compreende a colocação de películas em veículos utilitários de 2 portas, 4 portas, Kombi e pick-ups.

O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses para persianas, 5 (cinco) anos para películas prediais e de 3 (três) anos para películas automotivas, contados a partir da data de recebimento definitivo e instalação do bem.

Os materiais e serviços objeto da eventual contratação devem ser entregues no prazo de 15 dias após a notificação do empenho ao fornecedor, no endereço indicado no Edital, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT e de Serviços - CATSER.

Será permitida a utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, atendendo ao disposto no Decreto nº 7.892 de 2013, Art. 22 e seus incisos.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI /MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

6. Levantamento de Mercado

Os bens e serviços objeto da contratação estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT e de Serviços - CATSER do SIASG. Para os bens e serviços a serem contratados existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais e serviços dentro das especificações solicitadas.

O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Os bens e serviços classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado com base na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 73, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional. A pesquisa de preço será realizada no banco de preços para cada item de material e serviço e também serão considerados os preços praticados em sites de domínio amplo e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

7. Descrição da solução como um todo

A solução para eventual fornecimento e instalação de persianas diversas e serviço de instalação, com fornecimento de material, de películas prediais e automotivas, se dará através de Registro de Preço, com validade de 12 meses, comprando a administração a quantidade necessária para atender às demandas das unidades/órgãos da Universidade Federal da Bahia.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas foram baseadas no que foi planejado e empenhado nas contratações anteriores dos dois últimos pregões do mesmo objeto, PR 11/2018 e PR 63/2019, e demandas feitas pelas Unidades, através de requisições no SIPAC, referente ao Planejamento anual de compras.

Os serviços e bens serão contratados por m2 (metro quadrado) para películas e persianas, e Unidade, para instalação de películas por veículo, no caso de película de proteção automotiva.

Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens e valores unitários máximos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT OU		QUANT	VALOR	VALOR
		CATSER	UNID FORN		UNIT	TOTAL
		/SIPAC			MÁXIMO	ESTIMADO
1	PERSIANA HORIZONTAL ALUMÍNIO. LÂMINA 25MM. PERSIANA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: HORIZONTAL, TIPO LUMINOSIDADE: NÃO APLICÁVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NÃO APLICÁVEL, TAMANHO: 25 MM, APLICAÇÃO: AMBIENTE PROFISSIONAL. CATMAT 216565 ADENDO: LARGURA LÂMINA 25MM. GARANTIA 12 MESES. VER ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I-A.	216565 /	METRO	230	126,67	R\$ 29.134,10
2	PERSIANA HORIZONTAL PVC, LÂMINA 25MM. PERSIANA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: HORIZONTAL, TIPO LUMINOSIDADE: NÃO APLICÁVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ELETROSTÁTICO, TAMANHO: 25 MM, APLICAÇÃO: AMBIENTE PROFISSIONAL. CATMAT 216589. ADENDO: LARGURA LÂMINA 25 MM; GARANTIA DE 12 MESES. VER ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I-B.	216589 /	METRO	190	104,03	R\$ 19.765,70
3	PERSIANA TIPO CORTINA, BLACKOUT. PERSIANA TIPO CORTINA, MATERIAL: TELA DE FIBRA DE VIDRO E PVC, ESPESSURA: 0,35 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONAMENTO MANUAL, SEM BANDÔ, REVESTIMENTO BLACKOUT, TIPO: ROLÔ. CATMAT 423212 ADENDO: TECIDO PROTEÇÃO SOLAR; GARANTIA 12 MESES. VER ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I-C.	423212 /	METRO	312	221,43	R\$ 69.086,16
4	PERSIANA VERTICAL POLIÉSTER, LÂMINA 9 CM. PERSIANA, MATERIAL: TECIDO POLIÉSTER, TIPO: VERTICAL, APLICAÇÃO: AMBIENTE PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMANDO GIRATÓRIO EM CORRENTES DE AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA LÂMINA: 9 CM, COR: CREME. CATMAT 289285. ADENDO: TRATAMENTO SUPERFICIAL: IMPERMEABILIZADA; COM BANDÔ. GARANTIA DE 12 MESES. VER ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I-D.	289285 /	METRO	650	97,31	R\$ 63.251,50
5	PERSIANA VERTICAL PVC, FOSCO LÂMINA 89 MM. PERSIANA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: VERTICAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ELETROSTÁTICO, TAMANHO: 89 MM, APLICAÇÃO: AMBIENTE PROFISSIONAL. CATMAT 270780 ADENDO: FOSCO; COR: BEGE; CONTROLE GIRATÓRIO EM CORRENTE DE AÇO INOXIDÁVEL. VER ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I-E.	270780 /	METRO	710	112,20	R\$ 79.662,00
6	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PELÍCULAS AUTOMOTIVAS. SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PELÍCULAS AUTOMOTIVAS NÃO REFLETIVAS (COM FORNECIMENTO), EM VEÍCULOS OFICIAIS, PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES, COM TRANSMITÂNCIA NÃO INFERIOR A 28% NA ÁREA ENVIDRAÇADA TRASEIRA E 70% E 75% NOS VIDROS LATERAIS DIANTEIROS E PARA-BRISA. VALOR POR VEÍCULO. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PREDIAL - POLIÉSTER (TRANSPARENTE). SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE PELÍCULA DE POLIÉSTER PARA VIDROS – TRANSPARENTE. DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MICRA (0,1 MM); TRANSMISSÃO LUMINOSA MÍNIMA DE 80%; PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV MÍNIMA DE 95%; CONFERIR AÇÃO ANTI-ESTILHAÇAMENTO AO VIDRO. O PRODUTO FINAL DA INSTALAÇÃO	5584 /	UNIDADE	20	266,67	R\$ 5.333,40

7	<p>DEVERÁ ESTAR SEM BOLHAS E/OU VINCOS NA PELÍCULA, COM AS BORDAS ADERINDO PERFEITAMENTE À SUPERFÍCIE DO VIDRO. A PELÍCULA DEVERÁ PERMITIR SER COMPLETAMENTE REMOVIDA DO VIDRO A QUALQUER TEMPO, SEM DEIXAR MARCAS.</p> <p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PREDIAL - POLIÉSTER EFEITO JATEADO (BRANCO LEITOSO). SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE PELÍCULA DE POLIÉSTER PARA VIDROS – EFEITO JATEADO (BRANCO LEITOSO). DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MICRA (0,1MM); TRANSMISSÃO LUMINOSA MÍNIMA DE 25%; PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV MÍNIMA DE 95%; CONFERIR AÇÃO ANTI-ESTILHAÇAMENTO AO VIDRO. O PRODUTO FINAL DA INSTALAÇÃO DEVERÁ ESTAR SEM BOLHAS E/OU VINCOS NA PELÍCULA, COM AS BORDAS ADERINDO PERFEITAMENTE À SUPERFÍCIE DO VIDRO. A PELÍCULA DEVERÁ PERMITIR SER COMPLETAMENTE REMOVIDA DO VIDRO A QUALQUER TEMPO, SEM DEIXAR MARCAS.</p>	5584 / 3916000000004	METRO QUADRADO 50	50,10	R\$ 2.505,00
8	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PREDIAL - POLIÉSTER FUMÊ (PRETO). SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE PELÍCULA DE POLIÉSTER PARA VIDROS – FUMÊ (PRETO). DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MICRA (0,1MM); TRANSMISSÃO LUMINOSA MÁXIMA DE 25%; PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV MÍNIMA DE 95%; CONFERIR AÇÃO ANTI-ESTILHAÇAMENTO AO VIDRO. O PRODUTO FINAL DA INSTALAÇÃO DEVERÁ ESTAR SEM BOLHAS E/OU VINCOS NA PELÍCULA, COM AS BORDAS ADERINDO PERFEITAMENTE À SUPERFÍCIE DO VIDRO. A PELÍCULA DEVERÁ PERMITIR SER COMPLETAMENTE REMOVIDA DO VIDRO A QUALQUER TEMPO, SEM DEIXAR MARCAS.</p>	5584 / 3916000000006	METRO QUADRADO 395	58,11	R\$ 22.953,45
9	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PREDIAL - POLIÉSTER LISTRADA BRANCO LEITOSO NA HORIZONTAL. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE PELÍCULA DE POLIÉSTER PARA VIDROS – LISTRADA. DEVERÁ POSSUIR LISTRAS JATEADAS NA COR BRANCO LEITOSO HORIZONTAIS COM ALTURA DE 10MM, ALTERNADAS COM ESPAÇOS TRANSPARENTES DE 10MM (DIMENSÕES APROXIMADAS). DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MICRA (0,1 MM); PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV MÍNIMA DE 95%; CONFERIR AÇÃO ANTI-ESTILHAÇAMENTO AO VIDRO. O PRODUTO FINAL DA INSTALAÇÃO DEVERÁ ESTAR SEM BOLHAS E/OU VINCOS NA PELÍCULA, COM AS BORDAS ADERINDO PERFEITAMENTE À SUPERFÍCIE DO VIDRO. A PELÍCULA DEVERÁ PERMITIR SER COMPLETAMENTE REMOVIDA DO VIDRO A QUALQUER TEMPO, SEM DEIXAR MARCAS.</p>	5584 / 3916000000005	METRO QUADRADO 1320	44,97	R\$ 59.360,40
10	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PREDIAL - POLIÉSTER METALIZADA (PRATA). SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE PELÍCULA DE POLIÉSTER PARA VIDROS – METALIZADA (PRATA). DEVERÁ CONFERIR AO VIDRO ASPECTO ESPELHADO, E POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MICRA (0,1 MM); TRANSMISSÃO LUMINOSA MÁXIMA DE 10%; PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV MÍNIMA DE 95%; CONFERIR AÇÃO ANTI-ESTILHAÇAMENTO AO VIDRO. O PRODUTO FINAL DA INSTALAÇÃO DEVERÁ ESTAR SEM BOLHAS E/OU VINCOS NA PELÍCULA, COM AS BORDAS ADERINDO PERFEITAMENTE À SUPERFÍCIE DO VIDRO. A PELÍCULA DEVERÁ PERMITIR SER COMPLETAMENTE REMOVIDA DO VIDRO A QUALQUER TEMPO, SEM DEIXAR MARCAS.</p>	5584 / 3916000000009	METRO QUADRADO 50	53,80	R\$ 2.690,00
11	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PREDIAL - POLIÉSTER OPACA (PRETO). SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE PELÍCULA DE POLIÉSTER PARA VIDROS – OPACA (PRETO). DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MICRA (0,1MM);</p>	5584 / 3916000000008	METRO QUADRADO 409	50,05	R\$ 20.470,45

	TRANSMISSÃO LUMINOSA IGUAL A ZERO (NÃO DEVERÁ PERMITIR TRANSMISSÃO DE LUMINOSIDADE); PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV MÍNIMA DE 95%; CONFERIR AÇÃO ANTI-ESTILHAÇAMENTO AO VIDRO. O PRODUTO FINAL DA INSTALAÇÃO DEVERÁ ESTAR SEM BOLHAS E/OU VINCOS NA PELÍCULA, COM AS BORDAS ADERINDO PERFEITAMENTE À SUPERFÍCIE DO VIDRO. A PELÍCULA DEVERÁ PERMITIR SER COMPLETAMENTE REMOVIDA DO VIDRO A	5584 /	METRO		
12	QUALQUER TEMPO, SEM DEIXAR MARCAS.	391600000007	QUADRADO 50	60,91	R\$ 3.045,50
	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PREDIAL - POLIÉSTER QUADRICULADA (BRANCO LEITOSO). SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE PELÍCULA DE POLIÉSTER PARA VIDROS – QUADRICULADA. DEVERÁ POSSUIR QUADRADOS JATEADOS NA COR BRANCO LEITOSO MEDINDO 30MM DE LADO, SEPARADOS POR ESPAÇOS TRANSPARENTES DE 5MM AO LADO, ACIMA E ABAIXO (DIMENSÕES APROXIMADAS). DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MICRA (0,1MM); PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV MÍNIMA DE 95%; CONFERIR AÇÃO ANTI-ESTILHAÇAMENTO AO VIDRO. O PRODUTO FINAL DA INSTALAÇÃO DEVERÁ ESTAR SEM BOLHAS E /OU VINCOS NA PELÍCULA, COM AS BORDAS ADERINDO PERFEITAMENTE À SUPERFÍCIE DO VIDRO. A PELÍCULA DEVERÁ PERMITIR SER COMPLETAMENTE REMOVIDA DO VIDRO A	5584 /	METRO		
13	QUALQUER TEMPO, SEM DEIXAR MARCAS.	391600000010	QUADRADO 50	54,80	R\$ 2.740,00
				VALOR TOTAL	R\$
				ESTIMADO	379.997,66

9. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de R\$ 379.997,66 (trezentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

Considerando o Art. 6º da IN nº 73/2020, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Essa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da UFBA, no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFBA (PDI) e está registrada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

13. Resultados Pretendidos

Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades das Unidades da UFBA, de forma eficaz e eficiente.

14. Providências a serem Adotadas

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço.

A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação dos itens licitados.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Buscar medidas sustentáveis para reduzir o gasto com energia elétrica e proporcionar o conforto térmico são soluções inteligentes e necessárias para o bem do planeta, do orçamento financeiro da instituição e também da saúde das pessoas.

Além do controle de luz, as persianas proporcionam:

- Conforto térmico e bloqueio dos raios UV, o que reduz o consumo de ventiladores e ar condicionados; assim como proporcionado pelas películas solares.
- Diminuição do impacto ambiental, devido ao uso de matérias-primas especiais (a exemplo do alumínio que é um material amplamente reciclável.)
- Melhor aproveitamento da iluminação natural e diminuição de lâmpadas acesas.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pela Universidade Federal da Bahia.

17. Responsáveis

Favorável.

LIZ SILVA PIRES
Assistente em Administração

Favorável.

NICOLLE GIUDICE
Assistente em Administração

